



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Serviço Social: Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional

Sub-eixo: Formação profissional

O ESTÁGIO SOB FOGO CRUZADO: contribuições ao debate do “estágio híbrido” em Serviço Social no cenário da pandemia de COVID-19

ALICE SANTOS DE OLIVEIRA ¹

RESUMO: O presente estudo busca analisar as condições de realização do Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Serviço Social de uma Instituição de Ensino Superior, no cenário da pandemia de COVID-19, conforme os princípios e diretrizes defendidos pelo projeto ético-político do Serviço Social. A pesquisa é ancorada no método crítico-dialético, tem como foco a revisão de literatura e análise documental sobre o estágio no formato híbrido, que sofreu um processo de precarização, diante do contexto do ensino remoto emergencial em vigor durante a pandemia.

Palavras-chave: Estágio Supervisionado. Formação Profissional. Serviço Social. Pandemia.

ABSTRACT: The present study seeks to analyze the conditions for carrying out the Mandatory Supervised Internship of the Social Service Course of a Higher Education Institution, in the scenario of the COVID-19 pandemic, according to the principles and guidelines defended by the ethical-political project of Social Service. The research is anchored in the critical-dialectical method, focuses on the literature review and

¹ Estudante de Graduação. Universidade Federal Do Rio Grande Do Norte

documental analysis on the internship in the hybrid format, which suffered a process of precariousness, given the context of emergency remote teaching in force during the pandemic.

Keywords: Supervised Internship. Professional formation. Social Work. Pandemic.

INTRODUÇÃO

As discussões em torno do Estágio Supervisionado constituem uma problemática intrínseca à formação profissional em Serviço Social. Cada vez mais vem sendo debatida dentro da categoria os óbices visualizados para sua consecução, em consonância com as Diretrizes Curriculares de Curso e a Política Nacional de Estágio.

O contexto de desmonte da educação superior pública, sob o avanço do capital nas políticas educacionais, tem como reflexos a privatização do ensino superior e o aceleração da formação com a instituição dos modelos de Educação à Distância – EaD. Os impactos desse processo na formação profissional podem ser visualizados na existência de lacunas no processo de ensino-aprendizagem, na apreensão da relação teoria/prática e das dimensões constitutivas da profissão, sobretudo, nas lacunas na realização da supervisão direta. Estes são alguns dos elementos desafiadores ao estágio que adquire outras determinações, no cenário do ensino remoto emergencial em vigor durante pandemia de COVID-19.

Em face do exposto, o presente estudo busca analisar as condições de realização do Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no cenário da pandemia de COVID-19, conforme os princípios e diretrizes defendidos pelo projeto ético-político do Serviço Social. Embasado no método crítico-dialético que implica numa leitura crítica do real, na compreensão das determinações sócio-históricas da realidade para além da sua aparência imediata, o estudo tem como foco a revisão de literatura e análise documental sobre o estágio no formato híbrido, que sofreu um processo de

precarização, diante do contexto pandêmico².

1. A velha pandemia do capital e o novo Coronavírus

A COVID-19 causada pelo SARS-CoV-2 (Coronavírus) foi notificada pela primeira vez em Wuhan, na China, em novembro de 2019. Pouco tempo depois, a doença já se alastrava por todo o globo, o que levou a Organização Mundial da Saúde (OMS) a reconhecê-la como uma pandemia, em março de 2020³. A transmissão ocorre por meio de gotículas e aerossóis causando febre, dificuldade em respirar e tosse. Nos casos mais leves assemelha-se a uma gripe, todavia, pode ser fatal, sobretudo, para a população de risco. Pode ainda não manifestar sintomas, sendo a pessoa infectada assintomática. Assim, a melhor medida encontrada para prevenção (anterior a conquista da vacina) foi o isolamento social, para evitar a aglomeração de pessoas, além do uso aliado de máscaras e álcool em gel.

Ao longo da história, algumas doenças que acompanharam a humanidade engendraram repercussões significativas na reprodução social (LARA, 2020, p. 2). “Os vírus mudam o tempo todo. Mas as circunstâncias nas quais uma mutação se torna uma ameaça à vida dependem das ações humanas” (HARVEY, 2020, p. 15), especialmente, no modo de produção capitalista.

O capital modifica as condições ambientais de sua própria reprodução, mas o faz num contexto de consequências não intencionais (como as mudanças climáticas) e contra as forças evolutivas autônomas e independentes que estão perpetuamente remodelando as condições ambientais (HARVEY, 2020, p. 15).

Para o biólogo Rob Wallace, a pandemia de COVID-19, bem como, outras doenças causadas por patógenos exóticos tiveram sua origem no processo de

²As reflexões aqui apresentadas constituem de forma embrionária a pesquisa que está sendo desenvolvida no Trabalho de Conclusão de Curso da pesquisadora. Nesse sentido, terá como resultado final, a sistematização dos dados quantiquantitativos coletados, a partir da pesquisa realizada com discentes e com a Coordenação de Estágio do Curso que vivenciaram o estágio durante o ensino remoto emergencial, no contexto pandêmico.

³De acordo com a OMS (2022), até maio de 2022, a pandemia ceifou mais de 6 milhões de vidas perdidas. No Brasil, primeiro país latinoamericano a registrar casos da infecção, o número de óbitos já ultrapassou os 600 mil.

acumulação do capital e suas práticas perversas destrutivas da natureza, por meio do desmatamento dos ecossistemas nos quais [...] “esses vírus ‘selvagens’ eram em parte controlados” (WALLACE et al, 2020, n.p). No âmbito da produção industrial, o cultivo de monoculturas favorece a evolução dos patógenos, ao mesmo tempo em que a superlotação característica da pecuária intensiva impacta na resposta imune dos animais, além da idade reduzida para o abate que permite selecionar patógenos resistentes a sistemas imunológicos mais desenvolvidos – de seres humanos. A globalização do comércio e a exportação de animais vivos contribuem para uma disseminação ainda maior dos patógenos.

A eclosão da pandemia intensificou os agravos da crise estrutural do capital que vem se arrastando, desde a década de 1970, após a reestruturação produtiva, e fez emergir as faces do capital pandêmico⁴, no cenário de horror e perecimento para a classe-que-vive-do-trabalho, reafirmando que “o impacto econômico e demográfico da disseminação do vírus depende de fissuras e vulnerabilidades preexistentes no modelo econômico hegemônico” (HARVEY, 2020, p. 15).

“No Brasil, o coronavírus (Covid-19) encontrou um país historicamente campeão mundial de desigualdades sociais⁵, e o processo de destruição dos direitos sociais estava em pleno vapor” (LARA, 2020, p. 62). A conjuntura de crise política brasileira instalada, desde o pós golpe jurídico-parlamentar-midiático de 2016 (RAICHELIS, 2021, p. 141) com a destituição da presidente Dilma Rousseff e a ilegitimidade do forjado Governo Temer, que necessariamente, implantou um amplo programa de cariz neoliberal de contrarreformas⁶ acentuadas nos últimos anos, reverbera até os dias atuais, principalmente com o Novo Regime Fiscal, a partir da Emenda Constitucional nº 95⁷. Durante o Governo vampiresco foram aprovadas, ao mesmo tempo, a contrarreforma trabalhista e a da previdência que expropriaram direitos já conquistados, historicamente, pela classe trabalhadora.

4Conceito adotado por Antunes (2020) para definir a imbricação trágica e simultânea entre o “sistema de metabolismo antissocial do capital”, crise estrutural e pandemia.

5Segundo o relatório A distância que nos une: um retrato das desigualdades brasileiras da Oxfam Brasil (2017), os 5% mais ricos dispõem da mesma fatia de renda que 95% da população do país.

6Para Behring (2003), o processo de contrarreforma do Estado se constitui através de profundas alterações nas ações governamentais que asfixiam os investimentos públicos nas políticas sociais.

7A EC 95/2016 congelou o teto de gastos da União com as políticas sociais por vinte anos, impactando drasticamente no financiamento das áreas da saúde, assistência social, educação, entre outras.

O cenário estarrecedor pré-pandemia expressava a intensa exploração e precarização do trabalho. Dados do IBGE (2019) mostraram que mais de 40% da classe trabalhadora estava inserida na informalidade, ao final de 2019, junto a uma massa em constante expansão de mais de cinco milhões de trabalhadores(as) em condições de uberização do trabalho, regidas por aplicativos e plataformas digitais, realidade embalada até pouco tempo pelo discurso do “maravilhoso mundo digital” e suas “novas modalidades” de trabalho que concebia os “novos empreendedores” (ANTUNES, 2020, p. 1). No contexto de isolamento social, fechamento do comércio e da demissão em massa dos(as) trabalhadores(as) dos diferentes setores da economia, verifica-se o aumento exponencial das relações informais e precarizadas de trabalho, do desemprego estrutural, das famílias em situação de rua e/ou sobrevivendo à fome, na ausência assistencial do Estado⁸.

De acordo com Antunes (2020, p. 14), é redundante dizer que o capitalismo pandêmico tem um caráter discriminatório de classe, pois sua dinâmica é muito mais brutal e intensa para aqueles(as) que dependem do trabalho para sobreviver. Muitas(os) trabalhadoras(es) não tiveram o privilégio de realizar suas atividades no formato online/remoto, sendo mais expostas(os) ao vírus, numa “visceral contradição que atinge a totalidade da classe trabalhadora que se encontra sob fogo cruzado” (ANTUNES, 2020, p. 14), fazer o isolamento social e evitar o adoecimento x sair de casa para lutar pela sobrevivência. “[...] Muitos receberam a própria morte como pagamento pelas suas jornadas de trabalho⁹ (LARA, 2020, p. 57). Profissionais da saúde e trabalhadores(as) de setores essenciais, como supermercados, farmácias, serviços de limpeza, *delivery* e entrega por aplicativos, não pararam diante da pandemia, infectando a si e a seus(suas) familiares.

Os impactos da pandemia são muito mais intensos para as classes

⁸Raichelis (2021, p. 143) analisa que a pandemia pôs em cheque a falência das medidas ultraneoliberais e o desfinanciamento do Sistema Único de Saúde - SUS e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sistemas de proteção social mais requisitados no contexto pandêmico, ao mesmo tempo, em que descortinou a necessidade de intervenção do Estado e do fortalecimento das políticas públicas para o enfrentamento da crise social, sanitária e econômica generalizada.

⁹O primeiro caso de morte por COVID-19, no Rio de Janeiro, foi de uma empregada doméstica que contraiu a doença, após ter contato com a patroa que havia retornado de viagem da Itália e estava doente (G1, 2020). A contaminação, no local de trabalho, foi a realidade de muitas trabalhadoras domésticas, mesmo sendo obrigadas a se “isolarem” junto das famílias contratantes, que por sua vez, não cumpriram o isolamento corretamente, resultando no adoecimento das trabalhadoras.

subalternas, tendo em vista, as condições de vida e de trabalho e o impedimento para o isolamento social, a falta de acesso à saúde e assistência, favorecendo a contaminação e agravos da doença, aliado ao empobrecimento e miserabilidade da classe trabalhadora. “O progresso da COVID-19 exhibe todas as características de uma pandemia de classe, de gênero e de raça” (HARVEY, 2020, p. 21), na medida em que a maioria da classe trabalhadora é composta por mulheres negras e pobres, que estão submetidas a vínculos mais fragilizados, desprotegidos e precarizados de trabalho. Enquanto a burguesia contribuiu para o aumento de casos, organizando e frequentando eventos sociais clandestinos, à classe trabalhadora foi imposta a condição de flexibilizar o isolamento social, frente a necessidade de sobreviver.

A política de austeridade e os cortes orçamentários, sobretudo, na área da saúde produziram a insuficiência e o despreparo dos sistemas de saúde pública, dos países governados pela direita, a exemplo dos Estados Unidos e do Brasil, que lideram o ranking de óbitos por COVID-19 no mundo. Os “quarenta anos de neoliberalismo na América do Norte e do Sul e na Europa tinham deixado o público totalmente exposto e mal preparado para enfrentar uma crise de saúde pública deste tipo [...]” (HARVEY, 2020, p. 17), apesar das experiências anteriores da SARS e do Ebola.

O debate repugnante neoliberal entre salvar a economia ou salvar a vida (LARA, 2020, p. 66), teve fortes expressões no discurso e direcionamento da pandemia sob o Governo brasileiro que, desde o início, manteve uma postura negligente e ineficiente de enfrentamento a COVID-19¹⁰. O (des)Governo de Jair Bolsonaro pautado no fundamentalismo religioso e obscurantista, promoveu um discurso negacionista da ciência baseado no irracionalismo, ao reduzir a COVID-19 a uma simples “gripezinha”, reiterando “práticas neofascistas que impõem o social-darwinismo e a necropolítica¹¹ como modus operandi” (RAICHELIS, 2021, p. 142).

10Apesar da resistência de Bolsonaro, a Lei nº 13.982/2020 instituiu o Auxílio Emergencial destinado à população mais vulnerável. Inicialmente, no valor de R\$600 reais, o auxílio foi ofertado durante três meses, sendo restrito aqueles que não possuíam emprego formal ativo ou recebiam algum benefício assistencial. O Auxílio foi estendido pela MP 1.000/2020 até dezembro de 2020, no valor reduzido de R\$300 reais. A oferta burocrática e limitada do auxílio foi a única medida de assistência social, adotada pelo Governo, durante a pandemia.

11No auge da pandemia, indiferente às milhares de vidas perdidas para a COVID-19, Bolsonaro contribuiu para a disseminação do vírus ao realizar eventos aglomerativos, nos quais fez questão de

Enquanto outros países já avançavam na vacinação, o (des)governo brasileiro postergou¹² a compra dos insumos para a vacina, sob o mirabolante discurso ideológico anticomunista em referência a vacina produzida pela China em parceria com o Instituto Butantan.

É no cenário desta conjunção entre crise do capital e crise sanitária que a análise do estágio supervisionado obrigatório híbrido se insere. No item a seguir, trataremos das condições de realização deste momento fundamental da formação profissional sob a pandemia de COVID-19, no formato híbrido.

2. O Estágio sob fogo cruzado e o Projeto Ético-Político do Serviço Social

O Estágio Supervisionado é um momento fulcral para a formação profissional em Serviço Social. Possui como uma de suas premissas possibilitar a(ao) graduanda(o) mobilizar um conjunto de conhecimentos teórico-metodológicos, princípios ético-políticos e o instrumental técnico-operativo, apreendidos ao longo do processo formativo, calcado no acúmulo intelectual crítico da categoria e no projeto profissional, reconhecendo “o compromisso da ação profissional com as classes trabalhadoras, neste contexto político-econômico-cultural sob hegemonia do capital” (ABEPSS, 2010, p. 14). Permite estabelecer a relação teórico-prática na realização das mediações necessárias para compreender a realidade social concreta saturada de contradições na sociabilidade capitalista, bem como, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao exercício da profissão e formulações de propostas de intervenção profissional.

A concepção de estágio defendida pela categoria está expressa nas Diretrizes Curriculares do Curso de 1996, importante instrumento de defesa da profissão e do projeto ético-político do Serviço Social, que foi produto de um amplo

não usar máscara, além de questionar a sua eficácia divulgando *fake news* sobre o coronavírus. Também promoveu e recomendou uma ampla distribuição de hidroxiquina para prevenção e tratamento da doença, nos serviços de saúde, mesmo já comprovada sua ineficácia, em favor dos interesses da indústria farmacêutica.

¹²Em 2021 foi instaurada a CPI da COVID para investigar as ações e omissões do Governo Federal, no enfrentamento da pandemia, assim como, possíveis irregularidades nos âmbitos Municipal e Estadual. O Governo de Bolsonaro foi suspeito de encobrir e executar um esquema de corrupção na compra de vacinas para a COVID-19 (BBC, 2021).

debate da revisão do Currículo Mínimo de 1982. A Proposta¹³ advém no período de promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em 1996, numa conjuntura político-econômica de reforma do Estado e alterações no campo produtivo que refletem as expressões contemporâneas da questão social e altera o espaço ocupacional do(a) assistente social, ao exigir novas demandas de qualificação do(a) profissional para sua intervenção, ao mesmo tempo em que exige do ensino superior estabelecer padrões de qualidade adequados (ABESS/CEDEPSS, 1996, p. 4).

Nas Diretrizes, o Estágio Supervisionado e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) aparecem como atividades indispensáveis que devem, obrigatoriamente, integrar o currículo.

O Estágio Supervisionado é uma atividade curricular obrigatória que se configura a partir da inserção do aluno no espaço sócio-institucional objetivando capacitá-lo para o exercício do trabalho profissional, o que pressupõe supervisão sistemática. Esta supervisão será feita pelo professor supervisor e pelo profissional do campo, através da reflexão, acompanhamento e sistematização com base em planos de estágio, elaborados em conjunto entre Unidade de Ensino e Unidade Campo de Estágio, tendo como referência a Lei 8662/93 (Lei de Regulamentação da Profissão) e o Código de Ética do Profissional (1993). O Estágio Supervisionado é concomitante ao período letivo escolar (ABESS/CEDEPSS, 1996, p. 19).

O Estágio Supervisionado detém princípios norteadores expressos na Política Nacional de Estágio (PNE). A PNE foi elaborada pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), no ano de 2010, em vista da necessidade da construção de uma política nacional a ser referência para os programas pedagógicos de curso das Unidades de Formação Acadêmica (UFAs) na condução do processo de estágio. Traz a concepção de estágio para a profissão, caracteriza a supervisão direta em tríade e define as atribuições dos sujeitos envolvidos no processo: Estagiário(a), Supervisor(a) Acadêmico e Supervisor(a) de Campo e destaca os princípios ético-políticos expressos no Código de Ética da (o)

¹³lamamoto (2012) analisa que o texto final do documento aprovado pelo Ministério da Educação (MEC), em 2001, sofreu uma forte descaracterização no tocante a direção social da profissão, enquanto nas competências e habilidades profissionais, a apreensão crítica e análise dos processos sociais e da sociedade brasileira foram substituídos por “utilização de recursos da informática” (PARECER CNE/CES, 2001, p. 13). Parecer CNE/CES Nº 492/2001 disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES0492.pdf>.

Assistente Social de 1993¹⁴ que devem se materializar no processo de estágio.

Elenca também os seguintes princípios norteadores do estágio: a) **indissociabilidade entre as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa**, numa perspectiva de evitar a sobreposição de uma dimensão pela outra; b) **articulação entre Formação e Exercício Profissional**, isto é, a troca coletiva entre estudantes, professores(as) e assistentes sociais dos campos de estágio, que possibilita identificar e analisar as demandas, desafios e respostas mobilizadas no cotidiano de trabalho profissional e fomentar debates e reflexões, bem como, o desenvolvimento de competências profissionais; c) **indissociabilidade entre estágio e supervisão acadêmica e de campo**, numa ação conjunta de planejamento, acompanhamento e avaliação do processo de ensino-aprendizagem; d) **articulação entre universidade e sociedade**, sendo o estágio um elemento potencializador desta relação, ao contribuir para o conhecimento da realidade e construção de respostas às demandas sociais; e) **unidade teoria-prática**, dimensões indissociáveis; f) **interdisciplinaridade**, tendo em vista a inserção compartilhada com diferentes categorias profissionais; g) **articulação entre ensino, pesquisa e extensão**, numa perspectiva de totalidade (ABEPSS, 2010, p. 13).

De acordo com a PNE, o Estágio Supervisionado Obrigatório e Não-Obrigatório “é um processo didático-pedagógico que se consubstancia pela ‘indissociabilidade entre estágio e supervisão acadêmica e profissional’ (ABESS/CEDEPSS, 1996, p.62), um dos princípios das diretrizes curriculares para o Curso de Serviço Social” (ABEPSS, 2010, p. 14). Implica dizer, portanto, que não deve existir estágio isento da supervisão direta, seja pelo(a) supervisor(a) de campo, supervisor(a) acadêmico, ou ambos.

A supervisão direta de estágio em Serviço Social é atividade privativa do(a) Assistente Social¹⁵, ou seja, não pode ser realizada por profissional de outra categoria sob nenhuma eventualidade. Configura-se em um processo coletivo de ensino-aprendizagem desenvolvido em tríade - Estagiário(a), Supervisor(a) Acadêmico e Supervisor(a) de Campo, a partir do acompanhamento do(a)

¹⁴Ver https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf.

¹⁵Com base na Lei de Regulamentação da Profissão 8.662/93 e na Resolução CFESS 533/2008 que regulamenta a supervisão direta de estágio.

estagiário(a) em campo e da avaliação do processo de aprendizagem discente, com vistas ao desenvolvimento de habilidades e competências necessárias ao exercício profissional (ABEPSS, 2010, p. 15).

Para Lewgoy (2010, p. 30), o processo de supervisão de estágio, “[...] não pode ser reduzido à mera preparação de tarefas, ação atrelada à burocracia, aos ditames mecânicos, rotineiros e essencialmente técnicos”. Sob esse prisma, a supervisão é construída no cotidiano, durante o desenvolvimento do processo coletivo de ensino-aprendizagem. Entretanto, a sincronia com o tempo para a(o) aluno(a) intervir e responder as demandas socioinstitucionais nos campos de estágio, e entre supervisor acadêmico e aluno(a) no processo pedagógico (LEWGOY, 2010, p. 35) tem se colocado como desafio no processo de supervisão. O aligeiramento dos processos reflexivos tem dificultado a qualificação dos aprendizados. Isto pode ser observado de forma emblemática com a eclosão da pandemia de COVID-19 e as mudanças na relação ensino-aprendizagem com a instituição do ensino remoto emergencial.

Rachelis (2021, p. 148) chama atenção para o processo de incorporação maciça do ensino remoto na educação superior, instituído de maneira emergencial com o formato de “ensino híbrido”, que pode constituir-se em porta de entrada/expansão da EAD, nas universidades privadas¹⁶ e nas públicas, o que representa uma ofensiva para a formação crítica em Serviço Social e exige posicionamento da categoria diante a precarização da educação superior.

Com a declaração da OMS, o MEC publicou a Portaria nº 343/2020 que instituiu o ensino remoto emergencial, autorizando “[...] em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor [...]” (BRASIL, 2020), no período de até trinta dias, prorrogáveis, com base em orientação do Ministério da Saúde e dos demais órgãos de saúde estaduais e municipais.

Considerando as normativas do Ministério da Saúde e do Ministério da

¹⁶O discurso velado de alternativa para sair da crise sanitária tem como pano de fundo os interesses neoliberais de acumulação expressos na direção atual do MEC, rumo à privatização da educação superior brasileira em detrimento do ensino superior público (NETO et al, 2020, p. 106).

Economia sobre medidas de enfrentamento a COVID-19, bem como, as recomendações do Comitê COVID-19 da UFRN, no dia 17 de março de 2020, a instituição suspendeu as atividades acadêmicas e administrativas presenciais, em caráter excepcional e por tempo indeterminado, conforme a Portaria nº 452/2020-R. Três meses depois, com o cenário de avanço da pandemia no país, sem previsão para a vacina e o aumento diário dos casos da doença, a Universidade divulgou a oferta do Período Letivo Suplementar Excepcional¹⁷.

Em junho do mesmo ano, o MEC emitiu a Portaria nº 544/2020 que autorizou as aulas remotas enquanto durar a pandemia e revogou as Portarias anteriores¹⁸. No âmbito regional, a UFRN regulamentou a retomada das aulas, no formato remoto¹⁹, apresentando o calendário do Período Letivo 2020.1, a partir da Resolução nº 031/2020-CONSEPE. A Portaria nº 1.030/2020 do MEC, instituiu o retorno às aulas presenciais, a partir de janeiro de 2021. No entanto, logo em seguida, a Portaria nº 1.038/2020 alterou o prazo para 1º de março de 2021, considerando o contexto sanitário. No dia 15 de dezembro de 2020, a UFRN divulgou os calendários referentes aos períodos letivos 2020.2, 2021.1 e 2021.2, em formato remoto, a partir da Resolução nº 62/2020-CONSEPE, ressaltando que as atividades práticas poderão ser realizadas de forma presencial, desde que asseguradas as condições de biossegurança e observadas as normativas vigentes de saúde, ou ainda, poderão ser desmembrados como novos componentes curriculares, de modo que seja ofertada a carga horária que pode ser desenvolvida de forma remota, ficando a parte prática presencial para ser ofertada posteriormente (BRASIL, 2020).

Diante disso, no currículo de Serviço Social da UFRN, a disciplina de Seminário de Estágio que antes era co-requisito da atividade de Estágio, foi desmembrada e passou a ser ofertada como uma disciplina obrigatória, podendo ser cursada anteriormente ao estágio. Muitas(os) alunas(os) que já haviam completado

17Regulamentado pela Resolução CONSEPE nº 023/2020 que dispõe sobre a oferta facultativa de componentes curriculares e de outras atividades acadêmicas, no formato remoto com prazo de duração de um mês.

18Ver as Resoluções nº 343 de 17 de março de 2020, nº 345 de 19 de março de 2020 e nº 473 de 12 de maio de 2020.

19De acordo com material elaborado pela Secretaria de Educação a Distância - SEDIS/UFRN o ensino remoto pode ser entendido como um formato de ensino viabilizado pelo uso de plataformas educacionais que pressupõe o planejamento de disciplinas do ensino presencial para o formato remoto, diferenciando-se do ensino à distância (GARCIA et al, p. 5, 2020).

a carga horária de disciplinas obrigatórias, restando apenas o estágio, optaram por cursar a disciplina antes de iniciar o processo de estágio, ainda no semestre de 2020.1, o que quebra a lógica de compreensão da realidade profissional (LEWGOY, 2021, p. 32), assim como, implica na indissociabilidade entre teoria e prática, princípio norteador do estágio supervisionado.

Com a melhoria do cenário da pandemia no país e após diálogo com as(os) discentes, o Departamento de Serviço Social da UFRN decidiu ofertar o estágio supervisionado obrigatório, no período letivo 2021.1, suspenso desde o ano de 2020. O estágio teve a carga horária reduzida, sendo composta por horas remotas e presenciais, no formato híbrido. É necessário levar em conta, as condições em que o processo de estágio foi realizado, haja vista, as condições de vida, de saúde e de trabalho dos(as) estudantes e de suas famílias, as condições materiais de acesso aos conteúdos, à internet, computador, tempo e espaço adequado para o estudo, sobretudo, as condições psíquicas das(os) estudantes, no que tange, ao desgaste psicológico e adoecimento mental que foram agravados nesse contexto²⁰.

As discussões em torno do Estágio Supervisionado em Serviço Social, não são de hoje, constitui uma problemática intrínseca à formação profissional congruente com o projeto ético-político da profissão. O contexto de desmonte da educação superior pública sob o avanço do capital nas políticas educacionais, a partir da privatização do ensino superior e o aceleração da formação com a instituição dos modelos de Educação à Distância - EaD, associado às lacunas no processo de ensino-aprendizagem, na apreensão da relação teoria/prática, sobretudo, as lacunas na realização da supervisão direta, são alguns dos elementos desafiadores ao estágio que adquire outras determinações, no cenário da pandemia de COVID-19.

O reconhecimento da indissociabilidade entre estágio e supervisão acadêmica e profissional é um dos desafios na materialização do estágio. A supervisão é um “espaço de mediações entre formação e exercício profissional e espaço afirmativo de formação” (LEWGOY, 2013, p. 119), tendo como matéria-prima

²⁰Vale destacar a sobrecarga de trabalho das mulheres que são responsabilizadas pelo trabalho reprodutivo e que compõem, majoritariamente, o público estudantil e profissional do Serviço Social.

o processo de aprendizagem construído coletivo, sistemático e processualmente, visando o desenvolvimento das capacidades de leitura crítica e intervenção na realidade pela(o) discente. No contexto pandêmico, o desafio da supervisão adquire outros contornos, conforme nota da ABEPSS²¹.

Outra questão emblemática diz respeito às lacunas na formação profissional que segundo Guerra (2018, p. 30), resultam do trato teórico-metodológico em um nível de abstração que “[...] não permite que os sujeitos profissionais captem as mediações que conectam a sua leitura crítica de realidade a um trabalho profissional na direção da ruptura com o conservadorismo”. Partimos do pressuposto que esse fato tenha se intensificado durante o contexto do ensino remoto emergencial, especialmente, com o formato de estágio híbrido, uma vez que docentes e discentes como seres de relações, só se realizam em relações objetivas, presenciais, nas quais se expressam o saber na formação do ser (GUERRA, 2018, p. 43). Nesse modelo de ensino, visualiza-se

[...] essa objetividade na construção da essência humana e a socialidade como elemento definidor do ser, entre outros atributos, que são negadas a docentes e discentes [...], na medida em que a necessária interação entre os sujeitos, que se constitui nas suas próprias condições de existência, do que decorre sua consciência e capacidade de liberdade, muitas vezes lhe são tiradas exatamente no processo educativo (GUERRA, 2018, p. 43).

Para Lewgoy e Souza (2018), a proliferação do ensino a distância tem grandes contribuições no processo de precarização do estágio curricular, haja vista que nessa modalidade o estágio é concentrado, o que resulta em tempo insuficiente para síntese de conhecimentos e aprendizados, competências e habilidades, elaboração do projeto de trabalho em estágio e sua execução, bem como, para a sistematização da documentação pertinente ao estágio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para citar a expressão de Antunes (2020), em Coronavírus: O Trabalho sob Fogo Cruzado, referimo-nos ao estágio sob fogo cruzado para explicitar a contradição entre o estágio no formato híbrido e a concepção de estágio defendida

²¹Ver Nota referente ao Estágio Supervisionado no período de isolamento social para o combate ao novo Coronavírus (SARS-CoV-2) disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis>.

pela profissão, uma vez que as condições de realização do estágio supervisionado, se deram em oposição ao requisitado nas Diretrizes Curriculares de Curso, bem como, na Política Nacional de Estágio. Nesse sentido, entendemos que o processo de estágio foi precarizado, haja vista, a instituição do formato híbrido e redução da carga horária, bem como, as condições de vida e subjetivas das(os) discentes que determinaram o processo, diante do cenário pandêmico de ensino remoto emergencial.

Com base nisso, o maior desafio implica na materialização do estágio alicerçado no legado construído pela categoria profissional, na defesa do Projeto Ético-Político, ancorado na Lei de Regulamentação da Profissão nº 8.662/93, nas Diretrizes Curriculares (1996), na Resolução 533/2008, na Política Nacional de Estágio (2009) e no Código de Ética Profissional (1993), a partir dos princípios da democracia, defesa dos direitos humanos, cidadania, equidade e justiça social, eliminação do preconceito e pluralismo, vinculando-se ao projeto de transformação social rumo a construção de uma nova ordem societária livre de exploração e opressão de classe, raça/etnia e gênero.

Apesar disso, é importante sublinhar o posicionamento das entidades organizativas da categoria em defesa da formação profissional de qualidade, manifestando-se contra o ensino remoto emergencial, sobretudo, contra a realização do estágio nessa modalidade, como o conjunto CFESS-CRESS e a ABEPSS que se fizeram constantemente presentes no debate. Também vale ressaltar, as ações do movimento estudantil a nível nacional com a ENESSO e a nível local, o Centro Acadêmico (CA) de Serviço Social da UFRN que promoveu *lives* e diálogos *online* reforçando as manifestações, em particular, contrárias ao calendário acadêmico que instituiu a vigência de três semestres letivos (2020.2, 2021.1, 2021.2) no ano de 2021.

Com isso, refletimos a importância da organização da categoria frente ao movimento avassalador de precarização da educação superior sob os ataques do governo ao ensino público, a partir dos frequentes cortes no orçamento destinado às universidades federais, assim como, a ameaça da expansão e/ou até institucionalização do EaD nas instituições de ensino que terá fortes impactos para a

formação profissional crítica ancorada no projeto ético-político do Serviço Social.

Na mesma direção, se faz necessário refletir o envolvimento e o comprometimento das(os) profissionais com as lutas populares e os movimentos sociais, especialmente, no contexto atual de crise político-econômica-sanitária de obscurantismo e regressão nos direitos sociais, uma vez que há uma direção social em nosso projeto profissional, e portanto, nossa atuação deve se dá em defesa dos interesses da classe trabalhadora, para além dos espaços ocupacionais.

Em face disso, salientamos a necessidade de dar continuidade às investigações e realização de pesquisas em âmbito nacional, como vem fazendo o CFESS, dado o contexto atual e os impactos para a profissão que serão visualizados a longo prazo, na perspectiva de contribuir para mais estudos aprofundados sobre o estágio supervisionado e a formação profissional.

REFERÊNCIAS

ABEPSS. **Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social (Com base no Currículo Mínimo aprovado em Assembléia Geral Extraordinária de 8 de novembro de 1996)**. Rio de Janeiro. 1996.

ABEPSS. **Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social**. Brasília. 2010.

ABEPSS. **Nota referente ao Estágio Supervisionado no período de isolamento social para o combate ao novo coronavírus (SARS-CoV-2)**. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/noticias/coronavirus-abepss-semanifesta-pela-suspensao-das-atividades-de-estagio-supervisionado-em-servicosocial-367>. Acesso em: 20 mai. 2022.

ANTUNES, Ricardo. **Coronavírus: o trabalho sob fogo cruzado**. São Paulo: Boitempo, 2020.

BEHRING, E. R. **Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo: Cortez, 2003.

BRASIL, Lei Nº 8.662, de 7 de junho de 1993. **Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm. Acesso em: 05 mai. 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parecer CNE/CES Nº 492/2001. 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES0492.pdf>. Acesso em:

10 mai. 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria nº 343, de 17 de Março de 2020. **Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Portaria/PRT/Portaria%20n%C2%BA%20343-20-mec.htm. Acesso em: 05 mai. 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020. **Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020.** Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-544-de-16-de-junho-de-2020-261924872>. Acesso em: 18 mai. 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria nº 1.030, de 1 de dezembro de 2020. **Dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19.** Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.030-de-1-de-dezembro-de-2020-291532789>. Acesso em: 18 mai. 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria nº 1.038, de 7 de Dezembro de 2020. **Altera a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meio digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e a Portaria MEC nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19.** Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mec-n-1.038-de-7-de-dezembro-de-2020-292694534>. Acesso em: 16 mai. 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Resolução nº 023, de 01 de Junho de 2020. **Dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional, da oferta de componentes curriculares e de outras atividades acadêmicas, no formato remoto, em função da suspensão das aulas e atividades presenciais em decorrência da pandemia do novo coronavírus - COVID-19.** Disponível em: https://www.ufrn.br/resources/documentos/calendarioacademico/periodo_letivo_suplementar_excepcional.pdf. Acesso em: 16 mai. 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Resolução nº 31, de 16 de julho de 2020. **Dispõe sobre a regulamentação para a retomada das aulas dos cursos de graduação do Período Letivo 2020.1, durante a suspensão das atividades**

presenciais em razão da pandemia da COVID-19. Disponível em: [file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/Resoluo_031_2020-dispoe_sobre_a_regulamentacao_sobre_a_volta_das_aulas_2020.1%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/Resoluo_031_2020-dispoe_sobre_a_regulamentacao_sobre_a_volta_das_aulas_2020.1%20(1).pdf). Acesso em: 16 mai. 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Resolução nº 62, de 05 de novembro de 2020. **Dispõe sobre a regulamentação das atividades de ensino dos cursos de graduação dos Períodos Letivos 2020.2, 2021.1 e 2021.2.** Disponível em: <https://prograd.ufrn.br/documento.php?id=361056105>. Acesso em: 16 mai. 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria nº 452, de 17 de Março de 2020. **Suspensão das aulas e orientação das atividades administrativas.** Disponível em: <https://progesp.ufrn.br/storage/documentos/BLbS4wC8upYkKYngMjeJGW68FlqY4NArV3SLIqhH.pdf>. Acesso em: 16 mai. 2022.

CFESS. Resolução CFESS Nº 533, de 29 de setembro de 2008. **Regulamenta a SUPERVISÃO DIRETA DE ESTÁGIO no Serviço Social.** Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao533.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2022.

Governo do RJ confirma a primeira morte por coronavírus. G1, 2020. Disponível em:

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/03/19/rj-confirma-a-primeira-morte-por-coronavirus.ghtml>. Acesso em: 01 jul. 2022.

Propina por vacinas? Entenda as 2 denúncias em negociação de doses pelo governo Bolsonaro. BBC, 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-57666781>. Acesso em 02 jul. 2022.

GARCIA, T. C. M et al. **Ensino Remoto Emergencial: orientações básicas para elaboração do plano de aula.** Natal: SEDIS/UFRN. 2020. Disponível em: http://sedis.ufrn.br/wp-content/uploads/2020/06/ENSINO-REMOTO-EMERGENCIAL_orientacoes_basicas_elaboracao_plano_aula.pdf. Acesso em: 02 Jul. 2022.

GARCIA, T. C. M et al. **Ensino Remoto Emergencial: proposta de design para organização de aulas.** Natal: SEDIS/UFRN. 2020. Disponível em: http://sedis.ufrn.br/wp-content/uploads/2020/06/ENSINO-REMOTO-EMERGENCIAL_proposta_de_design_organizacao_aulas.pdf. Acesso em: 02 jul. 2022.

GUERRA, Yolanda. **Consolidar avanços, superar limites e enfrentar desafios: os fundamentos de uma formação profissional crítica.** In: Serviço Social e seus fundamentos: conhecimento e crítica. Papel Social: Campinas, 2018.

HARVEY, David. **Política anticapitalista em tempos de COVID-19**. In: DAVIS, Mike et al. Coronavírus e a luta de classes. Terra sem Amos: Brasil, 2020.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisanacional-por-amostra-de-domicilios-continua>. Acesso em: 16 mai. 2022.

LARA, Ricardo. **Pandemia e capital: as repercussões da Covid-19 na reprodução social**. Revista Libertas, Juiz de Fora, v.20, n.1, p. 53-69, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/30657>. Acesso em: 18 mai. 2022.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista. **Supervisão de Estágio em Serviço Social: desafios para a formação e o exercício profissional**. São Paulo: Cortez, 2010.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista; SOUZA, Moema Amélia Serpa Lopes. **Fundamentos, formação e trabalho profissional: tendências e perspectivas da produção do conhecimento do serviço social**. In: Serviço Social e seus fundamentos: conhecimento e crítica. Papel Social: Campinas, 2018.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista. **Estágio Supervisionado em Serviço Social em tempos de Ensino Remoto Emergencial: desafios para a formação**. In: ABEPSS. A Formação em Serviço Social e o Ensino Remoto Emergencial. Brasília. 2021.

NETO, A. O et al. **Defender o trabalho docente e a Universidade pública em tempos de pandemia: uma proposta para o ANDES-SN**. IN: Relatório Final do 8º CONAD Extraordinário do ANDES-Sindicato Nacional. Brasília. 2020. Disponível em: <https://www.andes.org.br/sites/relatorios>. Acesso em: 02 jul. 2022.

OMS. **Painel da OMS sobre o Coronavírus (COVID-19)**. Disponível em: <https://covid19.who.int/>. Acesso em: 18 mai. 2022.

RAICHELIS, Raquel; ARREGUI, Carola C. **O trabalho no fio da navalha: nova morfologia no Serviço Social em tempos de devastação e pandemia**. Serviço Social e Sociedade., São Paulo, n. 140, p. 134-152, jan./abr. 2021.

WALLACE, Rob; LIEBMAN, Alex; CHAVES, Luís; WALLACE, Rodrick. **COVID-19 e os circuitos do capital**. Montly Review., Nova York, v.72, n.1, mai. 2022. Disponível em: <https://monthlyreview.org/2020/05/01/covid-19-and-circuits-of-capital/>. Acesso em: 18 mai. 2022.